

Edital de Leilão - BENS MÓVEIS

Submeto a aprovação da Comissão Fiscalizadora do contrato Nº 44/2025 da Prefeitura Municipal de Sapucaia o **presente Edital**, assinado eletronicamente, preenchido em correspondência com o disposto no processo licitatório nº5133/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº4.865/2024.

LEILOEIRO

Aprovo o presente Edital após conferência de sua perfeita correspondência com o disposto no processo licitatório nº5133/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº4.865/2024.


Wenderley Xavier de Almeida
Presidente da Comissão


Larane Alves Francisco
Membro da Comissão


Lucas Satiro de Araújo
Membro da Comissão

LEILÃO BENS
MÓVEIS

EDITAL LEILÃO ELETRÔNICO

Nº 01 / 2025

DO TIPO MAIOR LANCE

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia, neste ato representada pela Comissão Fiscalizadora, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance**, para venda dos bens indicados neste edital, a ser conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Público Oficial, Rogério Menezes Nunes – JUCERJA 053/89, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob a matrícula nº 53/89, por força do contrato Nº 44/2025, em correspondência com o disposto no processo licitatório nº5133/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº4.865/2024, bem como as condições abaixo:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1. LOCAL:

1.1.1. O leilão eletrônico ocorrerá pelo **site do Leiloeiro Público Oficial, por meio do endereço eletrônico www.rogeriomenezes.com.br**, mediante cadastro, conforme item 4 deste Edital.

1.1.2. Informações adicionais, relativas ao leilão, serão prestadas pelo Leiloeiro Público Oficial, por meio do e-mail leilao@rogeriomenezes.com.br e/ou no(s) telefone(s): **(21) 3812-4300**.

1.1.3. **Leiloeiro Oficial: Rogério Menezes Nunes - JUCERJA 053/89**

1.2. **DATA E HORÁRIO: 16/12/2025 – terça-feira, às 14:00 horas.**

1.2.1. **Dia e Horário de Início: 16/12/2025 – terça-feira, às 14:00 horas.**

1.2.2. **Dia e Horário de encerramento previsto: 16/12/2025 – terça-feira**, a partir das 14h.

1.3. O encerramento do leilão se dará somente após apregoação de todos os lotes previstos em Edital, cabendo aos participantes o acompanhamento até a finalização oficial do(s) lote(s) pelo sistema.

1.4. O prazo fixado para abertura do leilão e envio de lances, não será inferior a 15 (quinze) dias **úteis**, contado a partir da data de divulgação do edital, conforme previsto no inciso III do art. 55 da Lei 14.133/2021.

2. DO OBJETO:

- 2.1. O objeto do presente leilão são os bens cuja descrição sucinta encontra-se no **ANEXO I - Relação de Lotes**, parte integrante deste edital, no qual constam informações sobre o valor de avaliação, do lance inicial de cada lote, localização e respectivos períodos, horários e contatos para visita.
- 2.2. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão para eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 2.3. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro, e à Prefeitura Municipal de Sapucaia a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes do anexo, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem.
- 2.4. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado e conservação do objeto a ser leiloadado, e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.
- 2.5. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico no anexo deste Edital.
- 2.6. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.
- 2.7. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

3. DA VISITAÇÃO

- 3.1. Os bens móveis poderão ser visitados e examinados, nos endereços, período e horários indicados para cada lote no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes**.
- 3.2. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visita.
- 3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes durante a visita.
- 3.4. É proibida a entrada nos locais de visita, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.
- 3.5. A Prefeitura Municipal de Sapucaia e o Leiloeiro Oficial Rogério Menezes Nunes não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste

edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante (comprador) verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS É RECOMENDÁVEL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

- 3.6. Caso o licitante opte por não visitar o(s) bem(ns), assume total responsabilidade por não fazer uso da faculdade de vistoriá-lo(s).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação no leilão das pessoas físicas ou jurídicas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, implica, por parte dos licitantes, a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração, que possui o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital e é responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras.
- 4.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao certame, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 4.3. Os interessados em participar do leilão deverão obter o "login" e "senha" no site do Leiloeiro Público Oficial, pelo menos 48 (quarenta e oito) horas antes do dia e horário previsto para início do certame. O "login" e "senha" possibilitarão acesso a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital.
- 4.4. A disponibilização dos acessos aos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.
- 4.5. Maiores informações acerca do sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, informado no item 1 deste Edital.
- 4.6. Não será permitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procuradores para mais de um licitante na disputa do bem. O representante legal não poderá estar impedido de licitar e contratar com a administração nos termos do que dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133.
- 4.6.1. Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Prefeitura Municipal de Sapucaia, membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e Leiloeiro Público Oficial bem como os respectivos parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no §1º do art. 9º da Lei nº. 14.133/21, pessoas que se encaixam nas hipóteses do art. 890 do Código de Processo Civil.
- 4.7. Do mesmo modo, não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração nos termos do que dispõe o art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8. Não poderão participar do leilão pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. DOS LANCES

- 5.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo através de oferta de lances na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos no item 1 deste Edital.
- 5.2. A partir da publicação do edital de leilão e após estar com "login" e "senha" habilitados a participar, o interessado poderá enviar lance(s) antecipadamente à sessão pública, no(s) lote(s) de seu interesse, deixando-o(s) registrado(s) no sistema.
 - 5.2.1. No caso de haver lances já ofertados no momento do início do leilão serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.
 - 5.2.2. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente, conforme subitem 5.2 deste Edital.
 - 5.2.3. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial, conforme subitem 5.2 deste Edital, terão validade apenas para o dia e horário do leilão.
- 5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, sendo de sua responsabilidade o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão, funcionamento do computador, incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.
- 5.4. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos no modo de disputa aberto, a partir do VALOR MÍNIMO definido para cada lote de acordo com o **ANEXO I – Relação de Lotes** deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE POR LOTE.
 - 5.4.1. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.4.2. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 5.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, ainda que de licitantes distintos, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
 - 5.4.4. O valor de incremento dos lances será fixo e definido por lote no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial e informado no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes**, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados.
 - 5.4.5. O licitante será imediatamente informado, pelo sistema, do recebimento de seu lance.
 - 5.4.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar, para o leiloeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 5.4.7. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o Leiloeiro Público Oficial, nos termos do subitem 5.4.6, a sessão pública deverá ser suspensão e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas úteis após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.5. O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos segundos de encerramento, será aberto um novo prazo de **15 (QUINZE) segundos**, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

- 5.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá, em hipótese alguma, a sua desistência por qualquer das partes, ficando o participante sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.
- 5.7. Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar maior oferta, em reais.
- 5.8. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante dentro do prazo estabelecido, o leiloeiro examinará o lance imediatamente subsequente, na ordem de classificação, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes** deste Edital.
- 5.8.1. Caso o 2º colocado não tenha interesse na arrematação, o lote será incluído em leilão posterior.
- 5.8.2. No caso de lote arrematado por licitante que não atende aos requisitos de qualificação previstas neste Edital, deverá ser adotado os procedimentos previstos nos subitens 5.8. e 5.8.1.
- 5.9. Para os demais casos em que o lote restar **fracassado**, o leiloeiro poderá reabrir prazo de 08 (oito) dias **úteis** para lances, por valor não inferior ao lance mínimo informado no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes** deste Edital.
- 5.9.1. Na hipótese de haver apenas 1 (um) licitante, arrematando o lote e não realizando o seu pagamento dentro do prazo estabelecido ou não atendendo aos requisitos de qualificação previstas neste Edital, será adotado o procedimento do subitem 5.9. deste Edital.
- 5.10. Na hipótese de lote **deserto (sem lances)**, o leiloeiro poderá reabrir prazo de 08 (oito) dias **úteis** para lances, contados a partir da data de encerramento do leilão, prevista no subitem 1.2.2, por valor não inferior ao lance mínimo informado no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes** deste Edital.

6. DA ARREMATAÇÃO

- 6.1. No ato de arrematação, para cada lote, por **lance virtual** (via internet), o sistema de leilões fornecerá a chave PIX ou os dados para TED ou depósito bancário, no valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% (cinco por cento) correspondente à COMISSÃO do Leiloeiro Público Oficial e 1% (um por cento) de ICMS.
- 6.2. É de responsabilidade dos arrematantes acompanhar no sistema de leilões, no endereço eletrônico do Leiloeiro Público Oficial, os lotes arrematados a fim de que sejam realizados os procedimentos de pagamento e retirada dos bens.
- 6.3. As documentações (nota de arrematação e autorização de entrega) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.
- 6.4. A concretização da arrematação, mediante emissão de nota de venda se dará somente em nome da mesma pessoa que efetuou o lance no leilão, e tendo o mesmo realizado o pagamento somente por meio de transferência eletrônica (TED) ou PIX com origem em Conta Bancária do próprio arrematante/comprador (jamais de terceiros), sendo vedado o pagamento em espécie (ainda que identificado pagador), não sendo permitido a formalização de transferência da propriedade em nome de terceiros, em caso de pessoa jurídica não é permitido ao sócio Pessoa Física figurar como comprador ou pagador. O pagamento somente poderá ser feito na conta indicada/enviada pelo leiloeiro.

- 6.5. O ARREMATANTE **não poderá desistir da compra** sob quaisquer pretextos, respondendo, se assim o fizer, sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.1333/21, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista (parcela única), **salvo em condições autorizadas pelo Poder Judiciário e devidamente sinalizadas no Anexo I deste Edital**, e o arrematante deverá fazê-lo impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente prazo final de recurso.
- 7.1.1. Em caso de constatação de falha de sistemas que impossibilite o pagamento bancário, o arrematante deverá comunicar, imediatamente, ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio do e-mail informado no subitem 1.1.2. deste Edital, relatando, de forma completa e clara, a irregularidade constatada.
- 7.1.1.1. O Leiloeiro Público Oficial, após confirmação da falha apontada, adotará as providências necessárias e o prazo para o arrematante efetuar o pagamento se iniciará após a correção na falha do sistema responsável pela emissão do boleto de pagamento.
- 7.2. O arrematante poderá realizar o pagamento por transferência eletrônica (TED) ou PIX com origem em Conta Bancária do próprio arrematante/comprador (jamais de terceiros), para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, [Rogério Menezes Nunes, CPF: 779.120.397-91, Caixa Econômica Federal – código 104, Agência nº 4945, Conta Corrente nº 000582644671-0](#), no valor total de arrematação, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao fim do prazo recursal.
- 7.3. Em qualquer situação (7.1. documento ou 7.2.), o valor de arremate será acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial mais 1% (um por cento) a título de ICMS, a ser paga impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao fim do prazo recursal.
- 7.4. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 7.5. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas neste Edital e o leiloeiro tomará as providências previstas no subitem 5.9. deste Edital.
- 7.6. Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizada, garantir a comprovação do pagamento, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder às penalidades previstas neste Edital.
- 7.7. Após a confirmação do pagamento, será lavrada a respectiva nota de venda/nota de arrematação em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial e 1% (um por cento) a título de ICMS.
- 7.8. O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

- 7.9. Após encerrado em sistema o leilão, o Leiloeiro efetuará o repasse dos valores totais de arremate dos lotes arrematados para a Prefeitura Municipal de Sapucaia em até **5 (cinco) dias úteis** após a data de realização do leilão.

8. DA ATA

- 8.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Leiloeiro Público Oficial, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor de arrematação, os lotes não vendidos e os excluídos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. O leilão deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida neste Edital.

10. DA RETIRADA DOS BENS

- 10.1. O arrematante deverá retirar o(s) lote(s) arrematado(s) nos endereços e horários indicados para cada lote no **ANEXO I do Edital – Relação de Lotes**, no prazo de até 5 (cinco) dias (corridos), a contar do fim do período recursal, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação.
- 10.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:
- a) Original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
 - b) Original do comprovante de pagamento do bem arrematado;
 - c) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- 10.3. No caso de retirada por terceiro:
- a) Original da Nota de Arrematação (nota de venda) emitida pelo Leiloeiro Público Oficial;
 - b) Original da Procuração autorizando a retirada do bem, lavrada em cartório;
 - c) Original do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação do procurador, se for o caso;
 - d) Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- 10.3.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.
- 10.4. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens, a partir do 6º (sexto) dia, a contar da data final do período recursal, implicará declaração tácita de **“ABANDONO”**, independente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade.
- 10.5. A declaração de **“ABANDONO”** acarretará perda de valores eventualmente pagos pelo arrematante, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na

- forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.
- 10.6. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.
 - 10.7. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.
 - 10.8. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram correrão por conta exclusiva dos arrematantes.
 - 10.9. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições, à originalidade e ao estado de conservação dos materiais.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
- 11.2. Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.
- 11.3. A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à eventual perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.
- 11.4. O licitante/arrematante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - I. dar causa à inexecução parcial do leilão;
 - II. dar causa à inexecução parcial do leilão que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III. dar causa à inexecução total do leilão;
 - IV. deixar de entregar a documentação exigida para o leilão;
 - V. não realizar o pagamento do objeto arrematado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. não entregar a documentação exigida na arrematação e no recolhimento do objeto arrematado, quando convocado dentro dos prazos de pagamento e recolhimento do objeto arrematado;
 - VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto arrematado sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o leilão ou prestar declaração falsa durante o leilão ou recolhimento do objeto arrematado;
 - IX. fraudar o leilão ou praticar ato fraudulento na arrematação/pagamento do objeto arrematado/recolhimento do objeto arrematado;
 - X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão;
- 11.5. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem 11.4. deste Edital as seguintes sanções:
 - I. advertência;

- II. multa;
- III. impedimento de licitar (participar de leilões da Prefeitura Municipal de Sapucaia);
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5.1. Na aplicação das sanções previstas no subitem 11.5. deste Edital, serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.6. A sanção de **advertência** prevista no inciso I do subitem 11.5. deste Edital, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa em que o licitante/arrematante der causa à inexecução parcial do leilão, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.7. A sanção de **multa** prevista no inciso II do subitem 11.5. deste Edital, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado, a ser convertida à Prefeitura Municipal de Sapucaia, e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 11.4. deste Edital.

11.7.1. Nas hipóteses previstas nos incisos III, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, além da multa prevista no subitem 11.7. deste Edital, o responsável pelas infrações administrativas deverá pagar multa ao Leiloeiro Público Oficial no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, ainda que não tenha recolhido o objeto arrematado.

11.7.2. Na aplicação das sanções de multa previstas nos subitens 11.7. e 11.7.1. deste Edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. A sanção de **impedimento de licitar**, prevista no inciso III do subitem 11.5. deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 11.4. deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de participar de leilões da Prefeitura Municipal de Sapucaia, pelo prazo mínimo de 3 (três) meses e máximo de 6 (seis) meses.

11.8.1. Em caso de reincidência das infrações passíveis de penalidade de impedimento de licitar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, o responsável ficará impedido de participar de leilões da Prefeitura Municipal de Sapucaia, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 3 (três) anos.

11.9. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, prevista no inciso IV do subitem 11.5. deste Edital, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 11.4. deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção impedimento de licitar (participar dos leilões da Prefeitura Municipal de Sapucaia), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta **de todos os entes federativos**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.9.1. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** estabelecida no inciso IV do subitem 11.5. deste Edital será precedida de análise jurídica da Prefeitura Municipal de Sapucaia.

11.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III (**impedimento de licitar**) e IV (**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**) requerer a instauração de

processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação, composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante/arrematante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 11.10.1. O Leiloeiro deverá encaminhar relatório sobre os fatos e as circunstâncias que podem ensejar **penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, para análise e parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação do Estado.
- 11.10.2. Nas hipóteses em que podem ensejar a penalidade de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação do Estado deverá encaminhar parecer para o Fiscal e Gestão do Contrato, de forma a ser encaminhado para análise jurídica, conforme previsto no subitem 11.9.1. deste Edital.
- 11.10.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a Comissão a que se referem os subitens 11.10.1 e 11.10.2 deste Edital, será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.
- 11.10.4. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação do Estado, o licitante/arrematante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 11.10.5. Serão indeferidas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação do Estado, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 11.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 11.5. deste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II (multa) do subitem 11.5. deste Edital.
- 11.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

- 12.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidades na aplicação da lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame.
- 12.2. A impugnação deverá ser realizada por meio de endereço eletrônico, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens responsável, especificando a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo.
 - 12.2.1. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais, quando houver mais de um lote neste Edital.
 - 12.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 12.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

- 12.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio de endereço eletrônico.
- 12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens serão incluídas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 12.8. Os recursos contra atos da administração, nos termos do art. 165 da Lei 14.133, de 2021, referentes ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.9. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser devidamente motivados e manifestados por escrito, e enviado por meio do endereço eletrônico.
- 12.10. As impugnações, os pedidos de esclarecimentos e os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico informado no subitem 1.1.2. deste Edital

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A Prefeitura Municipal de Sapucaia poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.
- 13.2. Durante a realização do leilão, fica PROIBIDA A CESSÃO, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 13.3. A Prefeitura Municipal de Sapucaia, a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e o Leiloeiro Público Oficial, não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).
- 13.4. O lote arrematado não gera crédito de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações - ICMS.
- 13.5. Não há incidência de tributos federais sobre o valor de arrematação das mercadorias.
- 13.6. Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens e definitivo da Prefeitura Municipal de Sapucaia, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Prefeitura Municipal de Sapucaia poderá ressarcir **exclusivamente** o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.

- 13.7. O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.
- 13.7.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 13.7.2. Da decisão anulatória ou do ato de revogação, referidos no subitem 13.7., caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Prefeitura Municipal de Sapucaia, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens.
- 13.8. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Sapucaia.
- 13.9. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.
- 13.10. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 13.12. O Edital e seu anexo poderão ser obtidos pelos interessados no site do Leiloeiro Público Oficial.
- 13.13. Fica eleito o foro da Comarca do município de Sapucaia / RJ, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

ANEXO I – DO EDITAL
EDITAL DO LEILÃO Nº 01/2025
RELAÇÃO DOS LOTES

ALIENAÇÃO DEFINITIVA - (preço mínimo de arrematação: valor da avaliação)

Lote	Descrição do Objeto	Condições	Valor FIPE Ref. 09/20	(A) Valor de Avaliação (R\$)	% FIPE de avaliação	(B) Débitos (IPVA + Multas)	Avaliação Final (A - B)	Lance Inicial (R\$)	*Incremento (R\$)	Local de visitação e retirada do bem	Endereço de visitação e retirada do bem	Período da visitação	Horário da visitação	Contato para agendamento visitação e retirada
1	GOL 1.6 CHASSI: 9BWAB05U2BP188420 PLACA: LPW6283	Usado/insertível	29.991,00	9.000,00	30%	R\$ 260,32	8.739,68	8.800,00	200,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-000	De 08/12/25 a 12/12/25	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5825
2	GOL 1.6 CHASSI: 9BWAB05U49T220687 PLACA: LPI9710	Usado/insertível	26.347,00	5.200,00	20%	R\$ 3.650,57	1.549,43	1.600,00	200,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-001	De 08/12/25 a 12/12/26	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5826
3	JETTA 2.0 CHASSI: 3VWDJ2165EM027824 PLACA: KWG9037	Usado/insertível	65.075,00	29.400,00	45%	R\$ 4.429,05	24.970,95	25.000,00	200,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-002	De 08/12/25 a 12/12/27	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5827
4	SANDERO LQU6139	Usado/insertível	30.950,00	10.800,00	35%	R\$ 212,82	10.587,18	10.600,00	200,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-003	De 08/12/25 a 12/12/28	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5828
5	POLO PLACA LPN4J03	Usado/insertível	34.459,00	13.800,00	40%	R\$ 520,64	13.279,36	13.400,00	200,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-004	De 08/12/25 a 12/12/29	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5829
6	SAVEIRO-BAU CHASSI: DOADO PELA SAUDE PLACA: KVV3734	Usado/insertível	36.820,00	7.400,00	20%	R\$ -	7.400,00	7.400,00	200,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-005	De 08/12/25 a 12/12/30	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5830
7	CHEVROLET SPIN PLACA LRU9726 - 14-15 - CHASSI: 9BGJ87520FB166096	Usado/insertível	40.581,00	18.200,00	45%	R\$ 325,39	17.874,61	18.000,00	200,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-006	De 08/12/25 a 12/12/31	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5831
8	PARATI 1.6 CHASSI: 9BWGBO5W4APO71674 PLACA: LPM8436	Usado/insertível	38.716,00	7.800,00	20%	R\$ 2.573,70	5.226,30	5.400,00	200,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-007	De 08/12/25 a 12/12/32	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5832
9	VW FUSCA 1.600 PLACA KOF0456 - 1994 - CHASSI: 9BWZZZ11ZRP007292	Usado/insertível	43.661,00	5.800,00	13%	R\$ -	5.800,00	5.800,00	200,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-008	De 08/12/25 a 12/12/33	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5833
10	VW FUSCA 1.600 PLACA LBG9945 - 1996 - CHASSI: 9BWZZZ113TP001804	Usado/insertível	43.650,00	6.200,00	14%	R\$ 195,23	6.004,77	6.200,00	200,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-009	De 08/12/25 a 12/12/34	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5834
11	KOMBI PLACA LQY5427 (SEM MOTOR)	Usado/insertível	51.136,00	5.200,00	10%	R\$ -	5.200,00	5.200,00	200,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-010	De 08/12/25 a 12/12/35	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5835
12	KOMBI PLACA LLC7584	Usado/insertível	36.326,00	12.800,00	35%	R\$ 976,19	11.823,81	12.000,00	200,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-011	De 08/12/25 a 12/12/36	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5836

* **Incremento** é o valor que se soma ao lance anterior, não podendo ser inferior. É o quanto se acresce ao lance anterior a fim de evitar a eternização de um leilão.

Lote	Descrição do Objeto	Condições	Valor FIPE Ref. 09/20	(A) Valor de Avaliação (R\$)	% FIPE de avaliação	(B) Débitos (IPVA + Multas)	Avaliação Final (A - B)	Lance Inicial (R\$)	*Incremento (R\$)	Local de visitação e retirada do bem	Endereço de visitação e retirada do bem	Período da visitação	Horário da visitação	Contato para agendamento visitação e retirada
13	KOMBI PLACA KVP7239	Usado/inservível	41.836,00	14.600,00	35%	R\$ 2.739,00	11.861,00	12.000,00	200,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-012	De 08/12/25 a 12/12/37	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5837
14	CORSA PLACA INJ3D30	Usado/inservível	N/A	SUCATA				SUCATA		RETIRADO PARA BAIXA COMO SUCATA				
15	FOX 1.6 CHASSI: 9BWAB4S25E4169183 PLACA: KQ08493 - BATIDO	Usado/inservível	N/A	SUCATA				SUCATA		RETIRADO PARA BAIXA COMO SUCATA				
16	01 AMBULANCIA VERDE PLACA LLY9428	Usado/inservível	N/A	SUCATA				SUCATA		RETIRADO PARA BAIXA COMO SUCATA				
17	01 VEÍCULO DE PASSEIO GOL PLACA KZB-8369 (ACIDENTE)	Usado/inservível	N/A	SUCATA				SUCATA		RETIRADO PARA BAIXA COMO SUCATA				
18	01 VEICULO DE PASSEIO KWID ZEM PLACA LMV1129	Usado/inservível	38.851,00	7.800,00	20%	R\$ 1.464,89	6.335,11	6.400,00	200,00	ATERRO	BR 393 KM 123,6 Centro, Sapucaia-RJ Cep 25.880-003	De 08/12/25 a 10/12/37	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5837
19	GOL 1.0 CHASSI: 9BWAA03WXP008414 PLACA: LPY9433	Usado/inservível	N/A	SUCATA				SUCATA		RETIRADO PARA BAIXA COMO SUCATA				
20	GOL KWT7044	Usado/inservível	N/A	SUCATA				SUCATA		RETIRADO PARA BAIXA COMO SUCATA				
21	KOMBI CHASSI: 9BWGR07X16P005385 PLACA: KV19883	Usado/inservível	N/A	SUCATA				SUCATA		RETIRADO PARA BAIXA COMO SUCATA				
22	KOMBI CHASSI: 9BWMF07X9BP016605 PLACA: LU6992	Usado/inservível	N/A	SUCATA				SUCATA		RETIRADO PARA BAIXA COMO SUCATA				
23	BUCATO CHASSI: VCE0B60BTE2123368 PLACA: KWX0095	Usado/inservível	N/A	SUCATA				SUCATA		RETIRADO PARA BAIXA COMO SUCATA				
24	MICROONIBUS 70C17 CHASSI: 93ZL68C01E8435285 PLACA: KRM-6658	Usado/inservível	N/A	SUCATA				SUCATA		RETIRADO PARA BAIXA COMO SUCATA				
25	MASTER CHASSI: 93YADCUH6A451385 PLACA: XOS5939 - SAMU	Usado/inservível	N/A	SUCATA				SUCATA		RETIRADO PARA BAIXA COMO SUCATA				

* **Incremento** é o valor que se soma ao lance anterior, não podendo ser inferior. É o quanto se acresce ao lance anterior a fim de evitar a eternização de um **leilão**.

Lote	Descrição do Objeto	Condições	Valor FIPE Ref. 09/2017	(A) Valor de Avaliação (R\$)	% FIPE de avaliação	(B) Débitos (IPVA + Multas)	Avaliação Final (A - B)	Lance Inicial (R\$)	*Incremento (R\$)	Local de visitação e retirada do bem	Endereço de visitação e retirada do bem	Período da visitação	Horário da visitação	Contato para agendamento visitação e retirada
26	SAVEIRO-BAU DOADO PELA SAÚDE PLACA: KYW1831	Usado/inservível	N/A	SUCATA				SUCATA			RETIRADO PARA BAIXA COMO SUCATA			
27	RETROESCAVADEIRA VOLVO BL60B 2014 – CHASSI VCE0B60BHE2623365	Usado/inservível	N/A	60.000,00				60.000,00	500,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-000	De 08/12/25 a 12/12/37	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5837
28	RETROESCAVADEIRA VOLVO BL60B 2014 – CHASSI VCE0B60BVE2123362	Usado/inservível	N/A	60.000,00				60.000,00	500,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-000	De 08/12/25 a 12/12/38	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5838
29	PEÇAS DIVERSAS CAMINHÕES E RETROESCAVADEIRAS	Usado/inservível	N/A	400,00				400,00	100,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-001	De 08/12/25 a 12/12/39	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5839
30	10 RODAS ARO 1.000X20	Usado/inservível	N/A	400,00				400,00	100,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-002	De 08/12/25 a 12/12/40	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5840
31	1 DIFERENCIAL MB E 2 PISTÕES HIDRÁULICOS, 3 INTERCOOLER, 2 RADIADORES ÁGUA, 4 EIXOS CARDÃ (TODOS MB)	Usado/inservível	N/A	200,00				200,00	50,00	SMT	Rua Régis Bittencourt S/N. Anta, Sapucaia-RJ CEP 25.882-003	De 08/12/25 a 12/12/41	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5841
32	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS	Usado/inservível	N/A	100,00				100,00	50,00	METRAMA	Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1000, Metrama, Sapucaia-RJ Cep 25.880-009	De 08/12/25 a 12/12/42	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5842
33	AR-CONDICIONADO ELGIN, MÁQUINA DE LAVAR, 2 TVs E 2 FOGÕES	Usado/inservível	N/A	200,00				200,00	50,00	METRAMA	Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1000, Metrama, Sapucaia-RJ Cep 25.880-010	De 08/12/25 a 12/12/43	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5843
34	REATORES E REFLETORES DIVERSOS	Usado/inservível	N/A	100,00				100,00	50,00	METRAMA	Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1000, Metrama, Sapucaia-RJ Cep 25.880-011	De 08/12/25 a 12/12/44	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5844
35	CADEIRAS E LONGARINAS DIVERSAS	Usado/inservível	N/A	200,00				200,00	50,00	METRAMA	Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1000, Metrama, Sapucaia-RJ Cep 25.880-012	De 08/12/25 a 12/12/45	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5845
36	CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRAS	Usado/inservível	N/A	50,00				50,00	50,00	METRAMA	Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1000, Metrama, Sapucaia-RJ Cep 25.880-013	De 08/12/25 a 12/12/46	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5846
37	BEBEDOUROS E ARMÁRIOS DE AÇO DIVERSOS	Usado/inservível	N/A	100,00				100,00	50,00	METRAMA	Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1000, Metrama, Sapucaia-RJ Cep 25.880-014	De 08/12/25 a 12/12/47	Das 9h às 12h e das 14h às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5847

* **Incremento** é o valor que se soma ao lance anterior, não podendo ser inferior. É o quanto se acresce ao lance anterior a fim de evitar a eternização de um leilão.

Lote	Descrição do Objeto	Condições	Valor FIPE Ref. 09/20	(A) Valor de Avaliação (R\$)	% FIPE de avaliação	(B) Débitos (IPVA + Multas)	Avaliação Final (A - B)	Lance Inicial (R\$)	*Incremento (R\$)	Local de visitação e retirada do bem	Endereço de visitação e retirada do bem	Período da visitação	Horário da visitação	Contato para agendamento visitação e retirada
38	CADEIRAS OFTALMOLÓGICAS, MESAS CLÍNICAS GINECOLÓGICAS E MATERIAIS DIVERSOS	Usado/inservível	N/A	400,00				400,00	100,00	METRAMA	Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1000, Metrama, Sapucaia-RJ Cep 25.880-015	De 08/12/25 a 12/12/48	Das 9h às 12h e das 14 às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5848
39	ARMÁRIOS DE AÇO DIVERSOS	Usado/inservível	N/A	50,00				50,00	50,00	METRAMA	Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1000, Metrama, Sapucaia-RJ Cep 25.880-016	De 08/12/25 a 12/12/49	Das 9h às 12h e das 14 às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5849
40	APARELHOS DE AR, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	Usado/inservível	N/A	100,00				100,00	50,00	METRAMA	Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1000, Metrama, Sapucaia-RJ Cep 25.880-017	De 08/12/25 a 12/12/50	Das 9h às 12h e das 14 às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5850
41	ARMÁRIOS, CADEIRAS E MATERIAIS DIVERSOS	Usado/inservível	N/A	200,00				200,00	50,00	METRAMA	Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1000, Metrama, Sapucaia-RJ Cep 25.880-018	De 08/12/25 a 12/12/51	Das 9h às 12h e das 14 às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5851
42	TRATOR AGRÍCOLA TT 4030 NEW HOLLAND 2010 – CHASSI ZACG7879	Usado/inservível	N/A	40.000,00				40.000,00	500,00	ATERRO	BR 393 KM 123,6 Centro, Sapucaia-RJ Cep 25.880-001	De 08/12/25 a 10/12/37	Das 9h às 12h e das 14 às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5837
43	TRATOR AGRÍCOLA TT 4030 NEW HOLLAND 2010 – CHASSI: ZACG78562	Usado/inservível	N/A	40.000,00				40.000,00	500,00	ATERRO	BR 393 KM 123,6 Centro, Sapucaia-RJ Cep 25.880-002	De 08/12/25 a 10/12/37	Das 9h às 12h e das 14 às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5837
44	RETROESCAVADEIRA VOLVO BL60B 2014 – CHASSI VCE0860BTE2123368 (SUCATA)	Usado/inservível	N/A	100,00				100,00	50,00	ATERRO	BR 393 KM 123,6 Centro, Sapucaia-RJ Cep 25.880-003	De 08/12/25 a 10/12/37	Das 9h às 12h e das 14 às 17h	(24) 99220-1445 (24) 98128-8778 (24) 99286-5837

* **Incremento** é o valor que se soma ao lance anterior, não podendo ser inferior. É o quanto se acresce ao lance anterior a fim de evitar a eternização de um **leilão**.